

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2018

Aprova a transferência da gestão do Estabelecimento Assistencial de Saúde Clínica de Nefrologia da Serrinha, CNES 5630665, do município de Serrinha para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 256ª Reunião Ordinária, do dia 01 de fevereiro de 2018, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

O Ofício nº 26/2017, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Intergestora Regional de Serrinha que, através da Ata da reunião de 13 de dezembro de 2017, aprova a transferência da gestão do Estabelecimento Assistencial de Saúde Clínica de Nefrologia da Serrinha, CNES 5630665, do município de Serrinha para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia (SESAB);

A Portaria GM n. 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência dos Recursos de Média e Alta Complexidade referente aos procedimentos relacionados ao Tratamento em Nefrologia (Sub grupo 0305), Cirurgia em Nefrologia (Sub grupo 0418) e OPM em Nefrologia (Forma de organização 070210), do Estabelecimento Assistencial de Saúde Clínica de Nefrologia de Serrinha, CNES 5630665, , do município de Serrinha para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), apenas do Serviço de Nefrologia.

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2018

Parágrafo Único: Permanece sob responsabilidade do município de Serrinha o processo de Controle, Avaliação e Auditoria, bem como a garantia do acesso para os exames de Média Complexidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 389/03/2014, para os pacientes em tratamento na referida unidade.

Art. 2° Os efeitos operacionais e financeiros da presente resolução entrarão em vigor a partir da competência fevereiro de 2018.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 05 de fevereiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA